CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 334/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CIRO FELICIANO CORREIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. CIRO FELICIANO CORREIA, matrícula nº 113, inscrito no CPF nº 161.476.185-04, que prestou relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o profundo pesar de todos os colegas de trabalho, amigos e familiares, bem como o legado de dedicação e compromisso deixado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Canindé de São Francisco/SE, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal **CIRO FELICIANO CORREIA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 11 de novembro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO